Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1634 DE 14 DE JULHO DE 1999

Altera a Lei Municipal nº 1439/98, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER , em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo as seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da lei Municipal nº 1439/98, conforme segue:

PARAGRAFO 1º - É criado o cargo em Comissão de Tratorista, vinculado à Sec. de Obras, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO

Tratorista

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC2 OU FG2

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços com trator agrícola, de preparo do solo para plantio, atendendo as pequenas e médias propriedades rurais, através das Associações comunitárias do interior do Município.

HORÁRIO
- Á disposição do prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente lei, correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias:

1200	Sec. de Obras e Saneamento
1201	Sec. de Obras e San. E Órg. Auxiliares
2108	Apoio Adm. Aos órgãos da Secretaria
3111	Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º.05.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 14 DE JULHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA